ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de almoço/buffet, refrigerante em lata e sorvete tipo "moreninha", a serem servidas no dia 08 de dezembro de 2026, para o almoço de encerramento das atividades do CAPS, no Grêmio Cultural Ipanema do Município de Mondaí/SC, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital.

1.2. Descrição dos itens do objeto:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote I						
	1	**ALMOÇO/BUFFET** Almoço contendo churrasco de carnes de gado, porco, 01 unidade de galeto de frango e 01 unidade de linguicinha, mandioca cozida, arroz branco, lasanhas de diversos sabores, pão e cuca, saladas de chuchu, beterraba, cenoura cozida, tomate, cebola, alface e repolho, palitos e guardanapos. O almoço deverá ser servido em buffet. A quantidade somente de carnes deverá ter no mínimo 0,600 gramas por almoço.	UN	140	R$ 40,20	R$ 5.628,00

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Santa Catarina - CEP: 89893-000 Fone/Whatsapp: (49) 3674.3100
www.mondai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br CNPJ: 83.028.415/0001-09

	2	**SORVETE NA CASQUINHA COBERTO COM CHOCOLATE, TIPO "MORENINHA"** Sorvete tipo "moreninha" com cobertura de chocolate, embalados individualmente.	UN	140	R$ 4,80	R$ 672,00
	3	**REFRIGERANTE EM LATA** Refrigerante lata 350ml de diversos sabores.	UN	140	R$ 4,65	R$ 651,00
					TOTAL:	**R$ 6.951,00**

1.3. O critério de julgamento da licitação será de MENOR PREÇO POR LOTE, com oferecimento de lances por item.

1.4. O objeto do presente pregão deverá ser executado no dia 08/12/2026, no Grêmio Cultural Ipanema, na cidade de Mondaí/SC, sendo o almoço servido a partir das 11:30 horas e refrigerante e sorvete disponíveis para entrega a partir das 10 horas da manhã, aos participantes do encerramento das atividades do CAPS.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade da contratação da empresa para fornecimento de almoço/buffet, refrigerante e sorvete/moreninha para o encerramento das atividades do CAPS que acontece no dia 08 de dezembro do ano de 2026.

A presente demanda tem como finalidade viabilizar a realização de uma confraternização de encerramento do ano destinada aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), por meio de atividades de integração, convivência e recreação, como estratégia complementar de promoção da saúde mental e fortalecimento dos vínculos sociais.

A iniciativa justifica-se pela importância de proporcionar aos usuários um momento de acolhimento, descontração e interação social, valorizando sua participação nas atividades desenvolvidas pelo serviço ao longo do ano. A confraternização representa

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Santa Catarina - CEP: 89893-000 Fone/Whatsapp: (49) 3674.3100
www.mondai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br CNPJ: 83.028.415/0001-09

uma oportunidade de reconhecer os esforços, as conquistas e os avanços alcançados durante o processo de cuidado, contribuindo para o fortalecimento da autoestima, do sentimento de pertencimento e da integração entre os participantes.

As atividades de integração favorecem a socialização, estimulam a convivência coletiva, fortalecem os vínculos entre os usuários e a equipe multiprofissional e contribuem para a prevenção do isolamento social, constituindo-se como ações complementares ao acompanhamento terapêutico realizado pelo CAPS. Além disso, a realização de momentos coletivos de lazer e participação social está alinhada aos princípios da humanização, da inclusão social, da autonomia e do cuidado em liberdade, que orientam a atenção psicossocial.

Dessa forma, a formalização da presente demanda busca viabilizar os recursos necessários para a realização da atividade, garantindo condições adequadas para sua organização e execução. A ação possui finalidade socioassistencial e terapêutica, voltada à promoção do bem-estar, à valorização dos usuários e ao fortalecimento das estratégias coletivas de cuidado em saúde mental.

Assim, considera-se pertinente a contratação ou aquisição dos itens necessários à realização da confraternização, conforme o planejamento do serviço, a disponibilidade orçamentária e os procedimentos legais aplicáveis, observando os princípios da legalidade, da economicidade, do interesse público e da adequada aplicação dos recursos públicos.

A realização da confraternização de encerramento do ano constitui, portanto, uma estratégia de cuidado e valorização dos usuários, contribuindo para uma assistência em saúde mental mais humanizada, inclusiva e integral.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A contratação permite que a equipe do Centro de Atenção Psicossocial concentre recursos e esforços em suas atividades principais, em vez de se ocupar com a logística, preparo, armazenamento, distribuição e gestão das refeições e demais alimentos. Além disso, a contratação de empresa especializada contribui para garantir o cumprimento das normas de segurança alimentar e de saúde, minimizando riscos de contaminação e assegurando condições adequadas de preparo, conservação, transporte e fornecimento dos alimentos.

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Santa Catarina - CEP: 89893-000 Fone/Whatsapp: (49) 3674.3100
www.mondai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br CNPJ: 83.028.415/0001-09

O cardápio planejado, que inclui churrasco variado, acompanhamentos quentes, pães, cucas e saladas, atende de forma equilibrada às necessidades e ao perfil dos grupos da terceira idade, oferecendo diversidade e qualidade alimentar. O formato buffet proporciona autonomia aos participantes, permitindo que cada um se sirva conforme sua preferência, além de garantir maior agilidade e organização no atendimento de um público numeroso e heterogêneo.

Além da refeição principal, o fornecimento de sorvete na casquinha coberto com chocolate, do tipo moreninha e refrigerante em lata de 350 ml representa uma solução complementar adequada, prática e segura para atender aos participantes durante a programação do evento. Esses produtos serão fornecidos em porções individuais, facilitando o consumo, promovendo maior higiene e reduzindo a necessidade de manipulação dos alimentos.

O refrigerante em lata de 350 ml, fornecido devidamente refrigerado, oferece praticidade e segurança, por se tratar de embalagem individual, lacrada e de fácil distribuição, enquanto o sorvete na casquinha coberto com chocolate, do tipo moreninha, agrega caráter festivo e proporciona uma opção refrescante e diferenciada aos participantes.

Comparada a outras opções, a solução apresenta adequado equilíbrio entre aspectos logísticos, nutricionais, de qualidade, segurança alimentar e satisfação dos participantes, garantindo que o serviço de alimentação seja realizado de forma completa, organizada e eficiente.

Esses elementos destacam a importância da contratação de empresa especializada para o fornecimento do almoço, bebidas e demais alimentos, garantindo não apenas a qualidade das refeições, mas também a realização de um evento seguro, organizado e agradável.

Diante do exposto, a contratação de empresa para o fornecimento de refeições, bebidas e lanches, incluindo almoço em sistema de buffet, sorvete na casquinha coberto com chocolate, do tipo moreninha e refrigerante em lata de 350 ml, configura-se como a alternativa que melhor atende aos requisitos de qualidade, segurança, eficiência e conformidade legal, proporcionando uma solução eficaz e satisfatória para a realização do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Santa Catarina - CEP: 89893-000 Fone/Whatsapp: (49) 3674.3100
www.mondai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br CNPJ: 83.028.415/0001-09

4.1. Os serviços objetos do presente processo têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa cumpra com todas as exigências previstas no instrumento convocatório e que desempenhe atividade pertinente ou compatível com o objeto deste certame.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto do presente pregão deverá ser executado no dia 08/12/2026, no Grêmio Cultural Ipanema, na cidade de Mondaí/SC, sendo o almoço servido a partir das 11:30 horas, aos participantes do encerramento das atividades do CAPS.

5.2. Cada utensílio que será utilizado para o cozimento e organização do buffet deverá ser providenciado pela empresa vencedora.

5.3. A empresa vencedora deverá fornecer os itens 2 (refrigerante) e 3 (sorvete) refrigerados, fornecendo juntamente os refrigeradores (freezer) no local do evento.

5.4. O **Item 01** (almoço) deverá ser entregue, servido em buffet completo (conforme a descrição do item) a partir das 11:30 horas da manhã, aos participantes do encerramento das atividades do CAPS.

5.4.1. Em caso de falta ou esgotamento dos alimentos servidos no buffet, inclusive as carnes, caberá a empresa vencedora repor os alimentos, sem qualquer ônus ou prejuízo ao Município.

5.5. O **Item 02** (sorvete na casquinha coberto com chocolate - tipo moreninha), diversos sabores, refrigerado, deverá estar disponível para entrega a partir das 10:00 horas, sendo que a equipe do CAPS fará a entrega.

5.6. O **Item 03 (**refrigerante em lata de 350ml), diversos sabores, refrigerado, deverá estar disponível para entrega a partir das 10:00 horas, sendo que a equipe do CAPS fará a entrega.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.988/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Santa Catarina - CEP: 89893-000 **Fone/Whatsapp: (49) 3674.3100**
www.mondai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br CNPJ: 83.028.415/0001-09

e do controle interno no âmbito do Município de Mondaí/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Santa Catarina - CEP: 89893-000 Fone/Whatsapp: (49) 3674.3100
www.mondai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br CNPJ: 83.028.415/0001-09

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, bem como na proposta, devendo ser substituídos ou repostos no mesmo momento da entrega, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O recebimento definitivo se dará no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após confirmado o recebimento a aceite da secretaria requisitante da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional.

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

7.9. Conforme decreto municipal 5.890/2023, e IN RFB nº 1.234/2012, a partir de 01/06/2023 TODAS AS EMPRESAS ESTÃO OBRIGADAS A DESTACAR O IMPOSTO DE RENDA nas notas fiscais emitidas. OBS: não estarão sujeitas à retenção de IR as pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira previstos no Edital.

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Santa Catarina - CEP: 89893-000 Fone/Whatsapp: (49) 3674.3100
www.mondai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br CNPJ: 83.028.415/0001-09

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

9.1. O valor máximo aceitável para a contratação é de R$ 6.951,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e um reais).

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.987/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mondaí/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Diante disso, o preço referencial foi realizado através da média aritmética da pesquisa de preços realizada.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do Contrato correrão na seguinte dotação orçamentária:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MONDAÍ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Recurso	Valor Estimado
Número da Despesa: 22		**Saldo da Despesa:** R$ 17.062,74		
12.003	Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	12.003.10.302.0025.2060.3.3.90.00.00	1.621.0000.0004	R$ 6.951,00
			Total:	**R$ 6.951,00**
			Total Geral:	**R$ 6.951,00**

Mondaí/SC, na data da assinatura eletrônica.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SUSANE INES SPEZZATTO
Data: 20/10/2026 14:55:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SUSANE INÊS SPEZZATTO
Coordenadora CAPS
Responsável pelo TR

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Av. Laju, 420, Centro, Mondaí, Santa Catarina - CEP: 89893-000 Fone/Whatsapp: (49) 3674.3100
www.mondai.sc.gov.br E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br CNPJ: 83.028.415/0001-09